



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

RESOLUÇÃO Nº 9 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a logomarca institucional da Câmara Municipal de Corbélia e da adoção do manual de identidade visual.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, o Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Esta Resolução institui a logomarca e o manual de identidade visual institucional oficial da Câmara Municipal de Corbélia.

Art. 2º A logomarca é composta imagem estilizada do edifício da Câmara sobre dois arcos e os dizeres “Câmara Municipal de Corbélia”, nas cores azul, branco, verde e amarelo.

Parágrafo único. A logomarca institucional a que se refere o *caput* poderá ser utilizada em conjunto ou em separado do Brasão de Armas do Município de Corbélia.

Art. 3º A identidade visual é composta por cor, design e logotipo que deverá ser utilizada em qualquer modalidade de divulgação realizada pela Câmara de Municipal de Corbélia, respeitando a tipologia, o padrão cromático e as demais orientações presentes no manual de identidade visual constante do anexo.

Art. 4º A presente logomarca deverá ser utilizada em qualquer modalidade de divulgação realizada pelo Poder Legislativo, respeitando a tipologia, o padrão cromático e as demais orientações presentes nesta Resolução.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações próprias do Poder Legislativo.

Art. 6º Integra a presente Resolução, os seguintes anexos:

I - anexo I: Logomarca

II - anexo II: Manual de uso e identidade visual.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Em 18 de dezembro de 2025, 64º da Emancipação Política.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

EMANUEL ANDRIGO HUFF

Presidente

Não substitui o texto publicado no DOE 2186 de 20/12/2024, pág. 18-22.

Link direto: <https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/1353/ta>